



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal

CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –

conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 006/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço- MG- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação em vigor, Lei Municipal 3.080/2012 e reunião realizada no dia 21 de maio de 2017;

CONSIDERANDO: Que o Conselho é deliberativo e controlador;

CONSIDERANDO: a reunião ordinária ocorrida em 21.05.2018;

CONSIDERANDO: Que compete ao Conselho analisar toda documentação das entidades e instituições que requeiram sua inscrição no CMDCA;

CONSIDERANDO: Que a APAN solicitou inscrição neste Conselho com a respectiva expedição do Certificado de Funcionamento.

RESOLVE:

ART 1º - Indeferir a inscrição da Associação de Pais e Amigos da Natação – APAN neste Conselho, pois não atende aos requisitos e não consta na documentação apresentada o Estatuto da instituição, sendo também de conhecimento deste conselho que não há cunho social. Ocorre é a cessão de algumas vagas às crianças com potencialidade voltada para natação.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

São Lourenço, 28 de maio de 2018.

Maria José Severino
Presidente do CMDCA